



TC 029.277/2010-8
Tomada de Contas Especial

Trata-se de pedidos de prorrogação de prazos efetuados pelo responsável Antonio Rodrigues Gomes, o qual solicita mais 90 (noventa) dias para apresentação de razões de justificativas e alegações de defesa, respectivamente, aos ofícios 1959/2010 e 1958/2010. Considerando que a Portaria nº 01/2008 do Ministro Relator, Sr. André Luís, não prevê delegação de competência para pedidos deste tipo cujo prazo seja superior a 30 (trinta) dias, somos pelo encaminhamento dos autos ao seu Gabinete para análise e eventual autorização.

À Consideração superior.

Secex/BA, 07/12/2010.

Assinado eletronicamente

Mario Roberto Monnerat Vianna

AUFC Mat. 3446-0

Gerente DA 1ª D.T.